



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

SERVIDOR RESPONSÁVEL: WALTER PEREIRA DA SILVA

TELEFONE: (91) 98458-3549

E-MAIL: cpl.cmb2021@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração de minuta de proposta de nova Lei Orgânica no Município e de minuta de projeto de resolução do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Lei orgânica do Município assim como o regimento interno encontram-se totalmente desatualizados.

2.2. Atrelado a isso, a Constituição Federal e leis de aplicação nacional sofreram nos últimos anos profundas e incisivas alterações, em diversos aspectos que têm reflexo nos municípios.

2.3. Assim, justifica-se a pretendida contratação visando a atualização normativa para que as atividades legislativas possam ocorrer de maneira ainda mais assertivas e dentro dos ordenamentos constitucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Até a data de 26 de agosto de 2024.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, possui orçamento direcionado para contratação para o exercício e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barcarena.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Barcarena



Unidade Orçamentaria: 01.01 - Câmara Municipal de Barcarena
Dotação: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da câmara Municipal Barcarena
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento: 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

5.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PAGAMENTO.

6.1. O pagamento do serviço de consultoria técnica especializada para elaboração de minuta de proposta de nova Lei Orgânica do Município e de minuta de projeto de resolução do novo Regimento Interno da Câmara Municipal, com pagamento a ser realizado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor global de 40.000,00 (quarenta mil reais);

6.2. O pagamento da primeira parcela será realizado após a assinatura do contrato e a segunda parcela será paga após a entrega das minutas da proposta da nova Lei Orgânica do Município e do projeto de resolução do novo Regimento Interno da Câmara Municipal.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. Elaboração de minuta de proposta da nova Lei Orgânica do Município pautada na doutrina e jurisprudência predominantes, com vistas e compatibiliza-la à Constituição Federal, de forma a atender aos princípios e demais preceitos constitucionais vigentes.

7.2. Elaboração do projeto de Resolução que institui o novo Regimento Interno da Câmara Municipal, baseado nos postulados da Constituição Federal e na orientação da melhor doutrina e da jurisprudência que regem a matéria.

8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Barcarena/PA, 21 de junho de 2024.

Elaborado por:

Walter Pereira da Silva
Portaria 008/2024
Cargo: Chefe de Gabinete